



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.892/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição**, nos termos do art. 6º da EC 41 de 2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 197/2019, datado de 29 de maio de 2019, a servidora efetiva **Sra. CEIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA CORREIA**, Fiscal Municipal – P25 Nível I, Masp.1700-7, inscrita no CPF sob o nº 408.956.536-72, Pasep 170.48163.56.7 lotada no Gabinete do Prefeito, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a **09 de julho de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de julho de 2019.


Joana Darc Silveira Macêdo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL